ATA DA 142ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022.

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas e 12 minutos, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR**, de forma híbrida, sendo presencialmente na sede da AEAM - Associação de Engenheiros e Arquitetos de Maringá, e online pela plataforma *Teams*. Sob a Presidência de **Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**, com os (as) **conselheiros (as)**: Thais Clementina Marzurkiewicz, Licyane Cordeiro, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Constança Lacerda Camargo, Eduardo Verri Lopes, Ideval dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti, Maugham Zaze, Rene José Rodrigues Júnior, Ormy Leocádio Hutner Júnior, Antonio Claret Pereira de Miranda, Leonardo Danielli, Vandinês Gremaschi Canassa, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, André Sell e Walter Gustavo Linzmeyer. **Ficam justificadas as ausências dos (as) conselheiros (as)** **titulares:** Rafaela Weigert e Armando Ito; **dos (as) conselheiros (as) suplentes:** Jefferson Keller e Gustavo Canhizares Pinto. **Colaboradores** do CAU/PR: Supervisor de Secretaria Paola Martins Bastos, Supervisora de Gabinete Edvaneide Amancio de Lima, Supervisor de Comissões Alessandro Boncompagni Junior, Gerente Geral Lucas Martins Rieke, Chefe de Gabinete Regis Alessander Wilczek e Gerente de Planejamento João Eduardo Dressler Carvalho. **1. Abertura**: Após a verificação de quórum o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES**, iniciou a reunião às 10 horas e 12 minutos, solicitou a execução do Hino Nacional. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** pediu que todos ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. Após a execução do Hino Nacional, o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** passou a palavra para Aline Bortoloto que é Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Maringa – AEAM, para que realizasse uma breve saudação inicial. Esta por sua vez agradeceu o prestigio da presença do CAU/PR, e explicou um pouco sobre a história da associação e com esta tem atuado. **3. Leitura e discussão da Pauta.** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** solicitou que o colaborador Alessandro colocasse em tela a ordem do dia. Solicitou que se fizesse inversão de pauta, que se colocasse primeiramente os relatos das comissões depois os relatos dos conselheiros. Questionou se haveria extra pauta. O conselheiro **ORMY HUTNER** solicitou que se incluísse a deliberação 18 e a deliberação 19, que tratariam de criação de colegiados de comissões ordinárias e consulta à COA/BR para questão de regimentos de comissões ordinárias, respectivamente, incluídos como item 7.2 e 7.3. O conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER** solicitou retirada dos seus relatórios e votos pois não teria conseguido produzi-los em tempo hábil. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** registrou que seriam os itens 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9. Informou extra pauta da CPFi, incluindo o item “*7.4) Ajuste da Reprogramação Orçamentária*”. O conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM** solicitou a inclusão do item “*7.1) Relato de Processo*” informou que teria relato de processo. Não havendo mais manifestações, o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou para aprovação da pauta. Registrou aprovação da pauta por unanimidade. **4. Discussão e aprovação das ATAS.** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** questionou se haveria alguma colocação a mais além das enviadas por e-mail e mensagens. Não havendo manifestações, o Presidente colocou em votação a ata de número 141. Registrou abstenção dos conselheiros Gustavo Linzmeyer e Maugham Zaze. Registrou que os demais conselheiros teriam votado favoravelmente à aprovação. **5. Comunicações:** 5.1) Palavras do Presidente. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** destacou que se estaria na segunda plenária do interior, que a primeira plenária teria sido em Matinhos, que depois de três anos sem plenárias do interior teria se conseguido retomar. Informou que no dia anterior se teria conseguido várias agendas na prefeitura com diversos secretários, com imprensa local, que seriam oportunidades de esclarecimento sobre o papel do arquiteto na sociedade, que reforçaria a importância do arquiteto no planejamento urbano, nos planos diretores. Registrou que teriam sido recebidos pela presidente do Instituto de Planejamento de Maringá - IPPLAM, a arquiteta Bruna Barroca, em agenda em que se teria reafirmado compromissos. Destacou que a presença massiva de arquitetos durante palestra sobre desenvolvimento urbano e instrumentos, mesmo em situação de crise por evento meteorológico no município, mostraria a importância que os arquitetos dariam para a presença do CAU no interior, que os custos de ida de plenária para o interior seriam ínfimos diante do ganho que se teria da categoria nas cidades, que apesar de que os instrumentos digitais muito ajudariam, se teria carência de se estar presencialmente, como, por exemplo, para que os arquitetos estivessem mais presentes na discussão do plano diretor participando das oficinas preparatórias da nova lei de desenvolvimento de Maringá. Registrou a importância em se ter uma mulher na coordenação geral como presidente do Instituto do Planejamento, que seria uma vitória por ser arquiteta, e em ser mulher que estaria à frente de uma secretaria de uma cidade referência no país, que seria importante que fosse mencionado e valorizado. Ressaltou a importância do projeto de interiorização do CAU/PR, falou sobre a importância dos arquitetos e urbanistas para o planejamento das cidades, inclusive na prevenção de acidentes naturais como o último ocorrido em Maringá, que em breve se estaria retornando à cidade em outros eventos junto com a academia, com os profissionais e com a sociedade. 5.2) Palavras do Ouvidor. O Ouvidor **ROBERTO SIMON** informou que estaria há quinze dias efetivamente na estrutura do CAU/PR, que teria começado a fazer levantamentos dos números pertinentes ao estado, que o desmembramento e estratégia de atuação melhorariam muito a capacidade de aferição dos casos da ouvidoria, para que conjuntamente se fizesse as retificações necessárias, que se seguiria trabalhando para que se alcançasse os objetivos. **6. Ordem do dia:** 6.1) Aprovação das Contas de Fevereiro. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra ao conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS**, que comunicou que a conselheira Licyane Cordeiro teria questionado as referidas contas por e-mail em quatro de abril, que teria sido encaminhado recibos a conselheira conforme por ela solicitado, que por problemas de saúde teria ficado impossibilitado o devido encaminhamento fosse feito. Informou que durante a reunião da comissão, foram realizadas as verificações para aprovação das contas de março, que teria discutido todos valores questionados pela conselheira acima citada, e que as justificativas estariam contidas na ata resultante da reunião mencionada. Colocou para todos os conselheiros que a partir do final daquele dia estaria com as contas de março disponíveis para análise. Leu: *“Aprovação das Contas de Fevereiro/2022 do CAU/PR. Proposta de Deliberação nº 08/2022 - CPFI-CAU/PR. A Comissão de Planejamento e Finanças (CPFI-CAU/PR), reunida ordinariamente na modalidade híbrida no dia 28 de março de 2022, segunda-feira, sendo presencial na Rua Jaguariaiba, 512, Matinhos/PR, UEPE Litoral, e de modo virtual através do link da Microsoft Teams na sede do CAU/PR, no uso das competências que lhe confere o artigo 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando o previsto na Resolução 200/2020 CAU/BR, a qual dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF); Considerando a verificação dos seguintes documentos anexos ao relatório financeiro fevereiro/2022: Demonstrações Financeiras FEV/2022; Demonstrativo do Fluxo de Caixa (entradas) FEV/2022; Quadro Resumo Evolução Receitas 2020x2021x2022 com e sem rentabilidades; Demonstrativo de Fluxo de Caixa (saídas) FEV/2022; Relatório dos gastos mensais setorizados FEV/2022; Relatório das Despesas Operacionais das Regionais 2022 (últimos 6 meses); Quadro resumo comparativo das saídas de caixa (2020x2021x2022); Gráfico de RRT’s (mês a mês) FEV/2022; Gráfico comparativo de taxas de rendimentos das aplicações dos recursos do CAU/PR; Gráficos das movimentações financeiras entradas e saídas de caixa (com e sem rentabilidades); Extratos bancários e documentos auxiliares à contabilidade que evidenciam o fluxo de caixa, sua conciliação com a movimentação bancária e a evolução resumida mês a mês; Considerando as principais observações apontadas pelos membros da comissão: DESPESAS: ‘No mês de fevereiro/2022 houve um aumento nas despesas em relação ao mesmo período de 2021 em 37,74%, e um aumento de 107,01% se comparado com o mês anterior, destaca-se as principais despesas do mês, as quais são: Manutenção das câmeras de vigilância, pagamento retroativo do acordo coletivo, e pagamento da primeira fase de serviços da empresa Bumerangue, responsável pela gestão documental, organização, digitalização, transporte, catalogação, gerenciamento, e custódia do acerto do CAU/PR’. RECEITAS: ‘No mês de fevereiro/2022 houve um aumento na arrecadação das receitas em 21,94% se comparado com o mesmo período de 2021, e um aumento de 20,47% se comparado com o mês anterior de 2022. O conselho obteve uma arrecadação de 14,73% nos dois primeiros meses se comparado com o mesmo período de 2021’. Considerando os devidos esclarecimentos prestados pelo setor financeiro e demais departamentos quando dos respectivos questionamentos dos membros participantes da comissão; DELIBEROU: 1. Aprovar a proposta de deliberação sem ressalvas com 03 (três) votos favoráveis dos conselheiros Ideval dos Santos Filho, Antônio Ricardo Sardo e Jeancarlo Versetti; 2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência para ciência e providências sobre a matéria. Curitiba, 28 de março de 2022”*. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra para a conselheira **LICYANE CORDEIRO**, que informou que não teria recebido as informações, questionou sobre os tramites por quais as informações teriam passado. O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS** informou que teria sido encaminhado à presidência, para que dali se encaminhasse à conselheira. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que teria sido falha dele porque não teria despachado, que o protocolo teria sido aberto via SICCAU, que normalmente responderia também via SICCAU, anexando todos os documentos pertinentes, reforçou que sempre que houverem questões como estas, o procedimento correto é o protocolo via SICCAU, que de tal forma seria possível acompanhar a tramitação do processo, por fim, concluiu que cobraria que o encaminhamento neste caso específico por e-mail e também por SICCAU para a conselheira, se desculpou pela falha. Passou a palavra à conselheira **LICYANE CORDEIRO**, que questionou se o custo da empresa *Boomerang* seria custo pontual. O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS** respondeu que o contrato teria sido feito na gestão anterior para que fosse feito arquivamento dos processos oriundos do CREA-PR, que o pagamento teria sido feito naquele momento porque teria havido necessidade de retificações para que o serviço fosse concluído a contento, que estaria justificado na ata da reunião do dia anterior, que estaria disponível no final do dia. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** pediu uma orientação da CPFi quanto a um modelo de relatório de viagens que deveria ser realizados pelos conselheiros, na medida que viajam e recebem diárias em eventos e reuniões realizadas em favor do CAU/PR. O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS** explicou que no caso dos conselheiros que participam de reuniões ordinárias, tem suas viagens justificadas pela sumula ou ata da reunião, onde fica registrado a participação de cada um. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** complementou a informação prestada, que existe um modelo à ser preenchido e que o conselheiro poderia sempre solicitar ao gabinete, mas que como dito, só precisa ser preenchido quando se tratam de eventos que não são as reuniões ordinárias mensais do conselho. Na sequência questionou se haveria mais alguma manifestação sobre a pauta, não havendo manifestações colocou para votação. Registrou abstenção dos conselheiros Ricardo Leites e Licyane Cordeiro. Registrou que os demais conselheiros teriam votado favoravelmente à aprovação das contas. A matéria foi aprovada com a seguinte contagem de votos: 14 votos favoráveis e 2 abstenções. Passou para o próximo item de pauta. 6.2) Deliberação nº 14 – CEP – Atribuição para Manejo e Supressão de Arborização Urbana. Solicitou que Alessandro colocasse em tela. Passou a palavra para o conselheiro **ORMY HUTNER**, que informou que a deliberação seria justamente para ratificar a atribuição do arquiteto e urbanista na atividade de arborização urbana. Leu: *“Assunto: Atribuição para manejo e supressão de arborização urbana. Deliberação nº 14/2022 da CEP-CAU/PR. A CEP-CAU/PR, reunida ordinariamente de forma virtual no dia 21 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, que; Considerando a lei 12.378/2010, que dispõe em seu artigo 3º que os campos de atuação profissional da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais, que dispõe sobre a formação profissional do arquiteto e urbanista, nas quais os núcleos de conhecimento de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional; Considerando a Resolução nº 21/2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista, item 2.6.3, implementação de plano de manejo e conservação; Considerando o questionamento encaminhado para a analista Mariana Vaz, referente à solicitação da RRT extemporânea nº 11315357; Considerando a Deliberação Plenária nº 06-3/2020 que aprova as orientações e esclarecimentos sobre questionamentos referentes a atividades e atribuições profissionais e campo de atuação dos arquitetos urbanistas, referente a exercício, disciplina e fiscalização da profissão; Considerando relatório e voto do conselheiro Maugham Zaze. Deliberou: 1) Aprovar entendimento de que os arquitetos e urbanistas possuem atribuição para efetuar o trabalho de implementação de manejo, conservação e supressão e arborização urbana, tendo em vista o artigo 3º da Resolução nº 21/2012, que elenca tal atividade em seu item 2.6.3, implementação de plano de manejo e conservação. 2) Encaminhar a matéria acompanhada do relato e voto fundamentado a sede do CAU/BR para apreciação de estância competente, conforme deliberação plenária nº 06-3/2020. 3) Encaminhar essa deliberação à Presidência do CAU/PR para conhecimento”*. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra ao conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER**, que questionou se seria execução do plano de manejo ou projeto de planejamento, que para implementação do plano de manejo seria fazer com que o trabalho fosse concretizado, que o plano de arborização urbano seria atividade bem específica dos arquitetos urbanistas, que faz parte do plano diretor, porém não plano de arborização, que não caberia colocar plano diretor como plano de arborização porque não seria necessariamente atividade urbanística, que poderia ser planejamento urbano, planejamento ambiental, entre outras coisas, que quando se revisse a resolução nº 21 teria que se levantar o histórico de atividades corriqueiras e comuns que não estariam registradas como atividades, que seria importante que se colocasse a atividade e complementasse a descrição. O conselheiro **ORMY HUTNER** comentou que dentro do fórum de coordenadores da CEP se teria criado GT para discussão o glossário da 21 e levantar todas as atividades, para que ficasse mais claro para a própria fiscalização e também para os profissionais, que seria encaminhado para o CAU/BR para que atualize as atividades dentro do SICCAU. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** destacou que a pauta planos de arborização estaria cada vez mais presente nas cidades, que seria previsto nos instrumentos de planejamento urbano como o georreferenciamento, entre outros, que haveria outros vértices do planejamento, inclusive o ambiental, que os arquitetos teriam competência para tal. Passou a palavra ao conselheiro **ORMY HUTNER**, que comentou que estaria cada vez mais forte o movimento de levar instrumentos urbanísticos vinculados a infraestrutura verde urbana, que justamente demandariam dos arquitetos articulação forte com a questão do manejo vegetal das cidades, entre outros, que seria importante que os arquitetos estivessem cada vez mais à par dos novos instrumentos urbanísticos que estariam chegando à América Latina. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** comentou sobre o estudo feito pelo IPPLAM, sugeriu que se solicitasse um relatório para que se pudesse divulgar com entendimento deles de planejamento para todos, para que soubesse o que todos estariam fazendo, que se relatasse para a sociedade todas as áreas que se estaria atuando, e os benefícios que se poderia levar para a sociedade como um todo. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** complementou que se poderia inclusive mostrar a outros municípios a importância dos instrumentos, que o arquiteto teria competência principalmente na coordenação dos projetos, que envolveria visão macro da cidade, que o arquiteto teria habilitação profissional para atuar em tais áreas, que se entraria na premissa da defesa da profissão. Passou a palavra ao conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM**, que ressaltou que não adiantaria somente as competências, que iria de encontro à vontade política, que defenderia que arquitetos deveriam participar cada vez mais da política, que se brigaria pela valorização, pela atribuição, porém que se teria que atuar no ninho, e que se teria que envolver mais para que se conseguisse colocar o conhecimento em prol da cidade, e do avanço com qualidade para todos. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que se teria em maio a plenária ampliada e fórum de presidentes dentro de uma séria de eventos, que se teria seminário de carta aos candidatos, que o CAU/BR junto com o SIAU/BR teriam elaborado carta de princípios de apoio a candidatos que fizessem adesão à carta de princípios, que se entenderia a importância, que se teria o compromisso de valorização dos arquitetos que estariam desempenhando funções públicas, não só arquitetos, políticos que abraçariam e defenderiam a causa. Passou a palavra ao conselheiro **EDUARDO VERRI**, que destacou que seria papel fundamental do conselho como entidade que se fizesse presente mesmo que não se ocupasse cargo público, que seria importante que se educasse sobre o papel do arquiteto urbanista para que se conseguisse dar respaldo às decisões. O conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER** ressaltou a importância da plenária no interior, a qualidade e a pertinência das palestras, que seria de extrema importância a colocação a respeito da atuação dos vereadores, que se teria dificuldade em se fazer processos participativos, que se estaria tentando trabalhar no CPUA do CAU/PR promoção de seminários para que se mostrasse a importância de se ter um pool de atores envolvidos nos processos participativos. A conselheira **CONSTANÇA LACERDA** lembrou que na comissão criada para que se tratasse a questão de ATHIS se teria alguns assessores parlamentares, motivo pelo qual em Curitiba se teria maior acesso, que teria que ampliar esse contingente para os arquitetos do interior, que na capital o canal de comunicação interno e externo com o poder público estaria começando a ser estabelecido e construído. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** destacou que valorização profissional teria que se dar também na esfera pública. Não havendo mais manifestações sobre a pauta, colocou a deliberação da CEP para votação. Registrou ausência do conselheiro Ricardo Leites. Registrou que os demais conselheiros teriam sido favoráveis à aprovação da deliberação. A matéria foi aprovada com a seguinte contagem de votos: 15 votos favoráveis e 1 ausência. Passou para o próximo item de pauta. O presidente sugeriu que se antecipasse a extra pauta, Deliberação nº 18 e Deliberação nº 19, no que houve concordância por parte dos presentes. 6.3) Deliberação nº 18 (Extra Pauta antecipada). Passou a palavra ao conselheiro **ORMY HUTNER**, que informou que as deliberações de números 18 e 19 seriam frutos de reuniões das comissões de exercício profissional e de escolas, que envolveria todos os CAU/UF, que se estaria junto com outros CAU/UF aprovando a mesma deliberação para que se pudesse encaminhar ao CAU/BR posteriormente, que seria a oficialização da criação dos colegiados nacionais que estariam relacionados às comissões permanentes, que a ideia seria que o CAU/BR pudesse reconhecer formalmente os colegiados tal qual o fórum de presidentes. Leu: “A CEP-CAU/PR, reunida ordinariamente de forma virtual no dia 25 de abril de 2022, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando que o CAU/BR e os CAU/UF têm como função orientar, disciplinar, fiscalizar o exercício da profissão da arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos preceitos da ética e da disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo; Considerando a existência de reuniões nacionais de comissões e colegiados com vistas a troca de informações e experiências entre os mesmos, na busca do aprimoramento das matérias pertinentes ao CAU e que, no entanto, não há periodicidade ou sistematização das reuniões ou grupos prejudicando o desenvolvimento linear das temáticas. Delibera: 1) Solicitar encaminhamento ao plenário do CAU/PR de solicitação de criação de colegiados regionais e nacionais, relacionados às comissões permanentes ordinárias e/ou especiais, com objetivo de definir objetivos, formato de trabalho e atuação, composição, calendário de encontros, e outras necessidades que venham a ser identificadas, visando uniformizar e formalizar os grupos hoje existentes. 2) Encaminhar essa Deliberação à Presidência do CAU/PR para conhecimento”. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra para o conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER**, que informou que estaria tomando conhecimento da pauta naquele momento, que em parte seria idêntico a câmaras técnicas que se faria anteriormente com a diferença do reconhecimento de entidades formalizadas, questionou se teria entendido corretamente. O conselheiro **ORMY HUTNER** respondeu que seriam as instâncias das comissões ordinários, que se reuniriam em níveis regionais e em nível nacional, que a ideia seria que pudesse haver a formalização. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** comentou sobre a consolidação dos fóruns, que seria importante que se entendesse que não seria fórum paralelo, que seria troca de boas práticas entre comissões, que não seria questões de ordem legislativa, que seriam temas pontuais que demandariam troca de experiência entre CAU’s, que seria preciso que se formalizasse as instituições para que fosse feito legalmente, para que melhorasse a gestão do conselho. Passou a palavra ao conselheiro **MAUGHAM ZAZE,** que comentou que se estaria recebendo algumas solicitações na CEP que se teria que solicitar resposta ao CAU/BR, que o CAU/BR não estaria respondendo, que estaria devolvendo a questão para que se resolvesse, que os colegiados ajudariam a encontrar respostas que o CAU/BR não estaria retornando. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** ponderou que se o CAU/BR estaria devolvendo sem resposta, que se estaria dando autonomia não teria problema, que se resolveria com a tranquilidade de quem não estaria desrespeitando a hierarquia. Não havendo mais manifestações sobre a pauta em questão, o Presidente colocou para votação. Registrou que todos os conselheiros teriam votado favoravelmente à deliberação 18 da CEP-CAU/PR. A matéria foi aprovada com a seguinte contagem de votos: 15 votos favoráveis e 1 ausência. Passou para o próximo item de pauta. O presidente interrompeu a transmissão para distribuição de processos éticos. Passou para o próximo ponto de pauta. 6.4) Distribuição de processos para relato e voto – Protocolo 1341999/2021. Solicitou que se colocasse a pauta em tela. Informou que o processo seria de Luiz Felipe de Matos Baptistella, arquiteto, morador do município de Colombo. Questionou sobre impedimento de algum conselheiro. Não havendo nenhum impedimento, questionou se teria voluntários para relatar o processo. Registrou o despacho do processo para o conselheiro Ideval dos Santos. Passou para o próximo processo. 6.5) Distribuição de processos para relato e voto – Protocolo 138084/2021. Informou que o processo seria de Lívia Lopes, de Maringá. Questionou sobre impedimento de algum conselheiro. Não havendo nenhum impedimento, questionou se teria voluntários para relatar o processo. Registrou o despacho do processo para o conselheiro Ricardo Sardo. 6.6) Leitura e voto do conselheiro Jeancarlo Versetti. Passou a palavra ao conselheiro **JEANCARLO VERSETTI**, que leu: “Processo SICCAU 1376270/2021. Auto de Infração 1000133467/2021. Relatório: Jeancarlo Versetti – Relato e Voto. Trata-se o presente Protocolo nº 1376270/2021, processo de fiscalização nº 1000133467/2021, no qual foi autuada empresa por motivo de ausência de registro no CAU/PJ, no qual foi analisado integralmente seu teor por esse relator, e considerado o seguinte; Considerando o histórico completo relatado anteriormente no processo; Considerando que o autuado teve oportunidade de defesa analisada e anexada ao processo de fiscalização; Considerando a citação da ausência de conformidade ao Artigo 7º da Lei nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, exercendo ilegalmente a profissão de arquiteto e urbanista, a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, privativos dos profissionais de que trata a lei, ou ainda que mesmo não relatados atos privativos se apresenta como arquiteto e urbanista ou como pessoa jurídica que atue na área de arquitetura e urbanismo sem registro no CAU; Considerando que foi mantida a multa, porém reduzido ao mínimo o valor possível pelo membro titular da CEP; Considerando que o autuado, em sua defesa redigida em 6 de março de 2021, pede uma nova análise perante justificativas já explanadas em recurso anterior, sem acréscimo de novo fato a ser relatado. Voto: Voto pela manutenção do relatório do membro titular da CEP, seguindo, assim, com o auto de infração e redução para o mínimo possível a multa pertinente. Maringá, 26 de abril de 2022”. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** abriu discussão para pauta. Passou a palavra ao conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM**, que questionou a dosimetria adotada para exercício ilegal da profissão, qual seria o valor da multa mínima e em que base ela foi adotada. O conselheiro **ORMY HUTNER** informou que a dosimetria adotada estaria na resolução nº 22, artigo 35, que para pessoa jurídica sem registro no CAU exercendo atividade privativa de arquitetos e urbanistas o valor de multa mínima seria de cinco, no máximo dez, o valor da anuidade vigente, que a dosimetria aprovada pela CEP em dois mil e dezoito seria o máximo menos um, que se houvesse recurso pelo autuado a CEP teria liberdade de rever a dosimetria respeitando o mínimo e o máximo da resolução nº 22. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra ao conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER**, questionou se seriam sempre nove anuidades. O conselheiro **ORMY HUTNER** confirmou a informação, complementou que seria da forma citada para pessoa jurídica. O conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER** que seria incoerente que se desse penalidade maior a quem teria empresa registrada que não teria arquiteto atuando, que a multa para o arquiteto que não atuaria seria de dois a cinco, bem como leigos, que seria erro crasso na resolução, que deveria ser o contrário. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** discordou, informou que se entenderia que a má fé de uma pessoa jurídica seria de um grau maior do que a má fé de um cidadão que não conhecesse legislação, que a pessoa jurídica contaria com suporte técnico jurídico e contábil para orientações a respeito de registro, que se não teria registro seria ato deliberado de cometer crime. Passou a palavra ao conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER**, que destacou que o tema seria um bom motivo para revisão da discussão nacional. A conselheira **LICYANE CORDEIRO** comentou que se teria discutido sobre redução da multa baseado em atenuantes, que seria válida a redução da multa mediante verificação do posicionamento de resolução do autuado. O conselheiro **ORMY HUTNER** informou que a resolução nº 22 deixaria de estar em vigor a partir do dia primeiro de junho ou julho, que entraria em vigor a resolução nº 198 que mudaria consideravelmente a análise da dosimetria embora mantivesse o valor máximo de dez anuidades, que iria de um a dez, que seria por pontos a depender da gravidade, que se teria tabelas de gravidade da infração, grau de impacto, agravante e atenuante, que mudaria a forma de se fazer dosimetria e aplicação de multa. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** destacou que a questão da dosimetria na 198 precisaria ser revista, que seria baixo o valor, que se reformulasse a questão da dosimetria as pessoas seriam mais cautelosas com relação ao exercício irregular da profissão. O conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM** ponderou sobre a necessidade de que se discutisse a questão da dosimetria de forma a que se chegasse a parâmetro justo, para que o conselho fosse exemplar, que deveria ser mais orientativo do que punitivo em todas as ações avaliadas. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** ponderou que em alguns casos a multa pecuniária não resolveria absolutamente nada, que a punição teria que ser exemplar. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** lembrou que se teria limites e esferas de atuação, que o maior poder de punição do CAU seria sobre o profissional, que com relação ao leigo algumas questões não se aplicariam. Passou a palavra ao conselheiro **GUSTAVO LINZMYER**, que lembrou que o código de defesa do consumidor estaria atrelado à profissão de arquiteto e urbanista, à ética e ao exercício, que poderia ser aplicado no exercício da profissão na prestação de serviços à sociedade. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** concordou que existiria outras instâncias em que o profissional, seja pessoa física ou jurídica, responderia por outros vários tipos de questões, que no CAU o maior objetivo seria que se combatesse o exercício ilegal da profissão. Não havendo mais manifestações por parte dos presentes, o presidente colocou a pauta para votação. Registrou que todos os conselheiros teriam votado favoravelmente pela manutenção da aplicação da multa. A matéria foi aprovada por unanimidade. Passou para o próximo item de pauta. Solicitou que se retomasse a transmissão da plenária para que se dessa sequência à pauta. **7. Extra Pauta:** 7.1) Deliberação nº 19 da CEP. Passou a palavra ao conselheiro **ORMY HUTNER**, que informou que a deliberação seria resultado dos trabalhos do fórum de coordenadores e do colegiado da CEP, que teriam sido criados vários GT’s de trabalho, que em Foz do Iguaçu fossem apresentados discussões e encaminhamentos orientativos de atuação das CEP’s no setor de fiscalização, que teria sido criado o GT das questões e/ou processos internos envolvendo a atuação dos conselheiros dentro da comissão, que seria uma discussão a nível nacional, que teria sido levantada a questão seria sobre a possibilidade de regimentos internos para organização e ordenamento das atuações dos conselheiros dentro das comissões. Informou que a deliberação seria consulta à COA- CAU/BR sobre a questão de regimentos internos das comissões ordinárias dos CAU/UF. Leu: “A Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, reunida ordinariamente de forma virtual no dia 25 de abril de 2022, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando que o CAU/BR e os CAU/UF têm como função orientar, disciplinar, fiscalizar o exercício da profissão da arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos preceitos da ética e da disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar o aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo conforme a Lei 12.378; Considerando a necessidade das comissões primárias pela excelência em sua atuação, e a importância das funções terem uma melhora e uma maior autonomia na sua gestão interna; Considerando a possibilidade de as comissões terem regimentos para auxiliar o ordenamento dos trabalhos; Considerando que a COA-CAU/BR é responsável por analisar os regimentos internos dos CAU/UF. Deliberou: 1) Solicitar uma consulta à COA-CAU/BR sobre a possibilidade de as comissões ordinárias tenham autonomia para criar regimentos próprios, desde que não conflitam com o próprio regimento do CAU/UF. 1.2) No caso em que as comissões ordinárias não tiverem esta autonomia, avaliar a possibilidade de uma revisão do regimento interno do CAU/UF para a possibilidade de criá-las com a anuência da COA-CAU/BR. 2) No caso em que não seja permitida a criação de regimentos internos próprios das comissões ordinárias, se esta regulação do funcionamento da comissão ordinária deverá constar do próprio regimento interno nas sessões das comissões ordinárias. 3) Encaminhar esta Deliberação para a Presidência do CAU/PR para conhecimento”. O conselheiro informou que a ideia seria construir coletivamente com as CEP’s a possibilidade de regulamentação, que se criaria regimento para que a atuação dos conselheiros pudesse condizer com as responsabilidades atribuídas. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** destacou que se teria problemas graves em duas ou três comissões, que seria de responsabilidade dos conselheiros que se desse cabo a todos os tipos de processos, que se teria que ter instrumentos para que se fizesse autocrítica a respeito de procedimentos. Não havendo manifestações, o presidente colocou a pauta para votação. Registrou que todos os conselheiros teriam votado favoravelmente ao encaminhamento da CEP. A matéria foi aprovada por unanimidade. 7.3) Ajuste na reprogramação orçamentária. Passou a palavra ao conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS**, que leu: “Processo: Ação Convênios, Termo de Cooperação e Parceria do CAU/PR – CPFi-CAU/PR. Proposta de Deliberação. A Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/PR, reunida ordinariamente na modalidade híbrido no dia 25 de abril de 2022, segunda-feira, sendo presencial na Avenida 15 de Novembro, 701, Prefeitura Municipal de Maringá, e de modo virtual através do link Teams, no uso de competências que lhe confere o Artigo 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando a redação dada pelo Artigo 9º da Resolução 200/2020 do CAU/BR, a qual autoriza a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial em despesas de capital e projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho de caráter não continuado, não configurado como atividade em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente; Considerando as orientações contidas nas diretrizes para elaboração da programação do plano de ação e orçamento do CAU/PR, exercício de 2022, elaboradas pelo CAU/BR conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 00116-03/2021 de 23 de setembro de 2021; Considerando interesse do CAU/PR em elaborar convênios, termos de cooperação e parcerias, com entidades públicas e privadas para realização de objetivos de interesse comum mediante mútua colaboração; Considerando que esses instrumentos encontram-se previstos nos Incisos 21 e 22, Artigo 3º do Regimento Interno do CAU/PR, Artigo 3º, em conformidade com a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, com o Regimento Geral do CAU, e com o Regimento Interno do CAU/PR, compete ao CAU/PR no âmbito de sua jurisdição firmar convênios com entidades públicas e privadas observado o disposto na legislação própria, firmar parcerias em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, observado o disposto na legislação própria; Considerando a necessidade de incluir tais ações no plano de ação e planejamento do CAU/PR para a devida autorização dos procedimentos; Considerando que o centro de custo a ser utilizado será Atividade - Gerência Administrativa Sede, e os recursos financeiros originários da reserva de contingência, sem inocorrências de alterações no orçamento vigente; Considerando os devidos esclarecimentos prestados pelo setor contábil e financeiro e de planejamento, quando dos respectivos questionamentos dos membros participantes da comissão. Deliberou: 1) Aprovar a proposta de deliberação sem ressalvas, com três votos favoráveis dos conselheiros Ideval dos Santos Filho, Antônio Ricardo Sardo e Jeancarlo Versetti; 2) Encaminhar esta deliberação à Presidência para ciência e providências sobre a matéria. Maringá, 25 de abril de 2022”. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** abriu palavra para discussão da pauta. Passou a palavra ao conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER**, que questionou sobre valor em real que teria saído de reservas de contingência para a gerência administrativa. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que aguardaria manifestação do senhor João sobre o questionamento do conselheiro Gustavo Linzmeyer. Informou que teria chegado diretrizes do CAU/BR a respeito da reprogramação orçamentária, que deveria ser feita em junho em que se teria cenário de arrecadação consolidado com os índices do CAU/BR, que se faria todos os procedimentos administrativos para que pudesse levar o debate para a plenária. Passou a palavra para o **SENHOR JOÃO**, que informou que não se estaria fazendo reprogramação orçamentária, que se estaria reajustando o plano de ação, que se teria feito previsão para editais de patrocínios, mas que não se teria feito previsão quanto a termo de cooperações, parcerias, convênios, que para atender tal demanda teria solicitado à CPFi a inclusão da ação para que esses tipos de processos pudessem existir, que de tal forma ficariam resguardados no plano de ação quanto em eventual dispêndio orçamentário. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** comentou que, por questão de simplificação de procedimento administrativo no credenciamento das prefeituras, para que se fizesse ações concretas de ATHIS, que se estaria estudando junto ao jurídico a possibilidade de termo de cooperação direto com prefeituras, sem necessidade de edital, que o objetivo seria que se conseguisse realizar ações diretas de fomento com prefeituras que estivessem realizando ações de habitação de interesse social, que no caso seriam as prefeituras de Rio Branco do Sul e de Quatro Barras, que teriam manifestado interesse concreto, que teriam disponibilizado orçamento dentro das LOAS e PPA para execução de atividades de ATHIS, que se estaria tentando dar upgrade em tais ações, que o objetivo seria se ter o fomento criado que seria a rubrica, que posteriormente se discutiria valores. Passou a palavra ao conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que questionou sobre situação financeira para realização da ação, que teria dúvidas relativas ao escopo do conselho em relação ao tipo de ação em questão, que gostaria de analisar a pauta. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** esclareceu que estaria nas diretrizes do planejamento estratégico do CAU a obrigação de que se destinasse no mínimo dois por cento do orçamento com ações de ATHIS, que o orçamento destinado para ATHIS de duzentos mil reais seria mantido, que não seria alteração, que se estaria fazendo ajuste para que a rubrica correta fosse feita, que a urgência seria pelo fato de se ter que realizar todos procedimentos dentro do ano fiscal de dois mil e vinte e dois. Passou a palavra ao conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER**, que fez a leitura do parágrafo primeiro do artigo 24 da lei 2.378 do CAU, destacou que desenvolver ATHIS seria aperfeiçoamento da arquitetura e urbanismo, que caberia várias ações dentro do artigo, que o artigo seria base legal para tudo que envolvesse tais questões, que se teria a lei 11.888 da assistência técnica gratuita, que se teria diretrizes orçamentárias do CAU/BR, que se teria planejamento com orientações da comissão de ética sobre o processo, que a possibilidade de fomento seria real. A conselheira **LICYANE CORDEIRO** detalhou como teria se iniciado e se desenvolvido o processo de ATHIS no CAU/RS. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra ao conselheiro federal **ROBERTO SIMON**, que o Brasil poderia se unir em vez de gastar dois por cento cada CAU, sendo que se teria CAU’s com muitas dificuldades, que a obrigação de assistir o assunto seria do estado, que seria um tema superimportante, que seria importante que se refletisse se a função seria criar caminhos importantes para que se estimulasse o governo a financiar a questão. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** destacou que não estaria clara a forma como estaria fazendo, que os profissionais não estariam entendendo muito bem a questão do ATHIS, sugeriu algumas ações de comunicação para que se esclarecesse a questão. O conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM** que destacou que o governo teria que entender que o arquiteto faria parte do processo, que não teria como separar o projeto do arquiteto, que o processo não poderia depender de gestão. Não havendo mais manifestações, o presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** colocou a pauta para votação. Registrou que todos os conselheiros teriam votado favoravelmente. A matéria foi aprovada por unanimidade. **8. Comunicados das Comissões:** 8.1) Informes da COA. O Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** informou acerca da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, tema relevante que estaria sendo discutido dentro da COA e resultaria em uma deliberação que será encaminhada ao Plenária em ocasião oportuna, com a recomendação de contratação de empresa terceirizada com especialização no assunto para adequação dos processos do CAU/PR, ressalvando as situações como a gestão do SICCAU que é feita na verdade pelo CAU/BR. Também fez um informe rápido de que a comissão estava se debruçando sobre questões relacionadas ao Regimento Interno. O Conselheiro **MAUGHAM ZAZE** complementou em parte, que um tópico especifico sobre a LGPD é a dificuldade na obtenção de dados de estudantes de arquitetura, que estão sendo fiscalizados por exercício ilegal, junto às universidades por alegarem que isso fere a lei de proteção de dados. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** contribuiu à discussão informando que estão sendo realizadas tentativas de convênios à órgãos públicos como COPEL, SANEPAR, Tribunal de Contas e Receita Federal com o intuito de facilitar a obtenção dos dados de pessoas fiscalizadas pelo CAU/PR, disse ainda que a matéria foi debatida junto ao Fórum de Presidentes, provocando inclusive o CAU/BR para que fizesse um convenio de ordem nacional. Concluiu que a matéria sobre a contratação de empresa para consultoria já estava inclusive no orçamento previsto, e que toda e qualquer contribuição sobre o tema era muito bem-vinda. 8.2) Informes da CEP O Conselheiro **ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR**, informou que a comissão estava acompanhando a Resolução 198 que passaria a entrar em vigor, e no que ela impactaria efetivamente nas rotinas do setor da fiscalização, incluindo o julgamento de processos e dosimetria destes. Informou que faz parte de um Grupo de Trabalho sobre o tema e que em maio estaria em São Paulo para uma apresentação preliminar dos trabalhos do GT ao Fórum de Presidentes, e a apresentação final ocorreria no mês de junho em Brasilia. 8.3) Informes da CPFi. O Conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS FILHO**, informou que não haviam relatos por parte da comissão. 8.4) Informes da CED. O Conselheiro **CLAUDIO LUIZ BRAVIM** informou acerca do volume de processos éticos na comissão, que totalizavam cerca de 230 processos e que estavam contando com apoio jurídico do CAU/PR para dar maior agilidade no tramite destes. Informou que estariam vislumbrando a realização de uma reunião extraordinária da comissão, para realização de uma força tarefa com o intuito de dar tramite a 100 processos de uma só vez, e que seriam analisados os custos para que esta ocorresse de forma presencial. Continuou dizendo que alguns colaboradores estão realizando um processo de triagem por temas e que iriam aproveitar os dias da próxima reunião plenária para reduzir os custos de deslocamento, onde a reunião poderia ocorrer na segunda-feira durante todo o expediente, na terça-feira pela manhã e na quarta-feira durante todo o expediente. Concluiu informando que a intenção é continuar com esse ritmo para que até o final do ano os processos éticos estejam em dia. O Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** parabenizou a comissão pelo trabalho desempenhado, reiterando que o que está sendo feito é um trabalho hercúleo e extremamente relevante para a gestão do CAU/PR, as palavras do conselheiro foram reiteradas pelo presidente, que reforçou a meta apontada e que a dificuldade se dá em razão dos processos não pararem de chegar e que é um trabalho que será crucial para bom andamento dos processos. 8.5) Informes CEF. O Conselheiro **EDUARDO VERRI** informou sobre o indeferimento de um pedido de registro realizado por um estudante formado em Ensino à Distância, que teve que ser deferido em razão de uma liminar alcançada na justiça pelo egresso. Relembrou que até o momento este é o segundo caso apenas que ocorreu no estado, que o outro se trata de uma estudante que cursou até o último ano em regime presencial, mas que em decorrência da pandemia e das aulas remotas, optou por transferir seu curso para uma faculdade EAD, onde conseguiu seu diploma, informou que seria elaborado um relato do caso para encaminhamento ao CAU/BR, já que a situação pode se tornar precedente de outros casos parecidos e até o momento, não existem orientações de como proceder com o registro. Concluiu informando que estavam sendo retomados os encontros regionais com os coordenadores de curso, como preparativo para o Fórum de Coordenadores de Curso de Arquitetura e Urbanismo que ocorrerá em outubro e por fim um trabalho em cima do Edital de TFG, que já houveram avanços no âmbito das cláusulas para credenciamento dos trabalhos. A Conselheira **CONSTANÇA CAMARGO LACERDA** observou que a CEF tem utilizado uma deliberação feita em conjunto com os CAU/UF do Sul, para o indeferimento dos pedidos de registro feitos por egressos formados em EAD. O Presidente **MILTON ZARLOS ZANELATTO GONÇALVES** fez uma observação de que o caso da liminar, foi recebido por ele, inclusive com um mandato para que a pessoa física dele realizasse o registro do egresso, e que não teria poderes para tal e que o setor jurídico do CAU/PR está realizando as devidas diligências para resposta do processo, já que, inclusive, o curso da faculdade que o egresso frequentou, não possuía registro no MEC. O Conselheiro **MAUGHAM ZAZE** sugeriu que houvesse uma campanha de conscientização para que possíveis estudantes de arquitetura não cometam o equívoco de frequentarem cursos não homologados pelo MEC, o que pode gerar um prejuízo grande. O Conselheiro **EDUARDO VERRI** fez uma observação sobre a possibilidade de alunos que estudaram a maior parte do curso em EAD se transferindo para um curso presencial conseguiriam se registrar no CAU mas o contrário não ocorre, por isso, mais do que observar apenas a porcentagem de disciplinas cursadas em regime EAD, é fazer a análise de quais disciplinas foram cursadas dessa forma. O Conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER** complementou à discussão, sobre o empobrecimento da qualidade do ensino em favor do lucro de investidores que levam isso como um negócio e que como pontuado pelo Conselheiro **JEANCARLO VERSETTI**, muitas vezes não por má fé do aluno acaba tendo seu registro negado. O mesmo elencou duas possíveis soluções para o problema que seriam a residência técnica à exemplo do que ocorre na Europa ou Estados Unidos, que após formado o egresso precisa cumprir um período de atuação assistida, a segunda possível solução seria a instauração de uma prova de ordem para metrificar o nível básico dos profissionais recém-formados. Concluiu que a discussão vai ter que se estender à nível nacional, uma vez que o problema vai continuar acontecendo, e o poder de negar registros nesses casos é uma solução apenas paliativa. O Conselheiro **MAUGHAM ZAZE** esclareceu que no seu ponto de vista é necessário sim que se cobre as universidades para uma melhor estrutura nos cursos e que se deve trabalhar para uma melhor qualidade no ensino da arquitetura e não simplesmente abrir mão da forma como aluno vai se formar para fazer uma triagem posterior de quem vai receber o registro ou não. O Ouvidor **ROBERTO SIMON**, ponderando as colocações feitas, complementou à discussão dizendo que novas soluções e alternativas à altura dessa problemática deverão ser criadas, que infelizmente o governo que é responsável por contingenciar e regulamentar decisões como esta decidiu abrir mão de faze-lo, portanto as soluções terão que ser enfrentadas de outra forma, já que cada vez mais faculdades surgem e o número de profissionais por consequência vai subir também, por isso o papel dos conselhos profissionais em discutir essa temática em grupos disciplinares é fundamental. O Conselheiro **CLAUDIO LUIZ BRAVIM**, elaborou sobre o tema dizendo que o CAU deveria ter mais iniciativa e assertividade ao tomar decisões sobre o tema, à exemplo da OAB que instaurou uma prova de ordem e se manteve a frente da decisão mesmo sabendo que muito alunos formados não conseguem passar no exame. Houveram ainda algumas contribuições à respeito do tema, e então o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** retomou a palavra esclarecendo que era uma discussão pertinente e cabida ao CAU, mas que dificilmente por ser um tema complexo, está seria exaurida naquela reunião, então para que a pauta fosse vencida em tempo seguiu. 8.6) Informes CPUA. O Conselheiro **ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR** informou sobre os sete projetos prioritários que a comissão tem se debruçado para elaboração de ações e eventos, sendo estes os Planos Diretores Municipais que estaria sobre a tutoria do conselheiro Gustavo, CAU Educa, sob tutoria do conselheiro Ricardo Sardo, ATHIS sob tutoria da conselheira Constança, Cidades Sustentáveis e Soluções Baseadas na Natureza sob sua tutoria, Acompanhamento Parlamentar sob tutoria do conselheiro Maugham e Carta aos Candidatos sob tutoria do conselheiro Gustavo. 8.7) Informes Comissão Temporária de ATHIS. A Conselheira **CONTANÇA CAMARGO LACERDA** informou não haverem informes da comissão. 8.8) Comissão Temporária do Interior. O Conselheiro **LEONARDO DANIELLI** informou que a comissão está seguindo a agenda normalmente, e que tem acompanhado o Projeto ROTAS nas atividades desenvolvidas no interior, mas que infelizmente a participação da sociedade tem sido pouca. 8.9) Comissão Temporária de Equidade. A Vice-Presidente **THAIS MARZURKIEWICZ** informou a participação em uma reunião ampliada entre todas as comissões voltadas à equidade dos CAU/UF, que somaram forças para criar estratégias como o exemplo dado de uma cartilha explicando o que é assédio, como ação de cada CAU/UF para combater a desinformação sobre o tema. Informou ainda que as reuniões iriam culminar em uma apresentação em São Paulo que ocorreria no dia 25 de maio. **9. Comunicado dos Conselheiros:** A Conselheira **LICYANE CORDEIRO** informou que entrou em contato com dois prefeitos que possui contato, de Bocaiuva do Sul e Tunas do Paraná, para tratar sobre o processo de revisão ou implementação dos Planos Diretores Municipais. Sugeriu que o CAU/PR investisse em ações de conscientização, principalmente nos municípios do interior, em formatos de cartilhas, roda de conversa e outros, para que gerasse o entendimento da importância desses instrumentos em seus municípios. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** endossou a sugestão reforçando inclusive que o CAU/PR já possuía algumas ações do tipo e que tinha o interesse de envolver inclusive o Ministério Público para alertar alguns municípios, já que trata-se de uma obrigação e não uma opção. O Conselheiro **EDUARDO VERRI** agradeceu a presença de todos e disse que as ações e eventos que o CAU/PR trouxeram pra Maringá em razão da Plenária que estava acontecendo lá, já trouxeram elogios por parte dos profissionais e entidades envolvidos, e que sempre que puder vai receber bem os colegas em sua cidade. **10. Encerramento:** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** agradeceu a presença de todos e, às dezoito horas e vinte e quatro minutos do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, encerrou a Centésima Quadragésima Segunda Plenária do CAU/PR. Para constar, eu, **ALESSANDRO BONCOMPAGNI JUNIOR,** Assistente-Relator, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pelo Senhor Presidente para que produza os devidos efeitos legais.

**MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES**

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0

**ALESSANDRO BONCOMPAGNI JUNIOR**

Assistente-Relator

CAU/PR